



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## **LEI MUNICIPAL Nº 26, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera o Projeto de Lei Municipal nº 01/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dom Pedro para o exercício de 2023, a fim de ampliar o limite para abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento, nos termos do art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno e art. 123, §1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Dom Pedro, apresenta a seguinte emenda.

Art. 2º Fica inserido o seguinte artigo no Projeto de Lei nº 01/2023, Capítulo I, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023, passando a constar o seguinte:

Art. 35-A. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, crédito suplementar até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 4º, observando-se o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.